

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a revisão geral anual do vencimento básico de todos os servidores da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

ORIGEM: MESA DIRETORA

Cumprindo o que determina o Art. 160 e 161 do Regimento interno desta Casa Legislativa, venho apresentar projeto de lei, para apreciação deste plenário e posterior encaminhamento para sanção e promulgação da seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado proceder a revisão geral anual do vencimento básico de todos os seus servidores.

Parágrafo único. A revisão será de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) sobre a remuneração dos servidores.

Art. 2º. A reposição supra referida será retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 10 de janeiro de 2019.

Jorge Vidal do Amaral

Presidente

Fabiano Pires

1º Secretário

Gelson Antunes Santos

Vice Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto nº 01 de 10 de janeiro de 2019, visa reposição das perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal ocorridas desde a última data base de janeiro a dezembro de 2018.

Segundo levantamento realizado pela Secretaria da Fazenda Municipal o IPCA no período corresponde ao percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) .

Assim, cumprindo com o que estabelece a Constituição Federal no seu art. 37, X é que foi elaborado este projeto por iniciativa da Câmara Municipal para proceder a Revisão Geral Anual.

Sendo assim, contando com a Vossa costumeira atenção, passo aos Nobres Edis, para deliberação plenária.

Eldorado do Sul, 10 de janeiro de 2019.

Jorge Vidal do Amaral

Presidente

Fabiano Pires

1º Secretário

Gelson Antunes Santos

Vice Presidente